



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**



ESUDPAM
Escola Superior da Defensoria
Pública do Estado do Amazonas



Você tem o direito de ser
reconhecido por
QUEM VOCÊ É!

[defensoria.am](https://www.instagram.com/defensoria.am/) [DPEAM](https://www.facebook.com/DPEAM/) [defensoria.am.def.br](https://www.defensoria.am.def.br)
 [DefensoriaPublicadoAmazonas](https://www.youtube.com/DefensoriaPublicadoAmazonas) [defensoria.am](https://discordapp.com/invite/defensoria.am)

esudpam@defensoria.am.def.br
 [esudpam](https://www.instagram.com/esudpam)

Idealização: Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas • **Produção:** Diretoria de Comunicação da DPE-AM

Organização de conteúdo: Manuella Barros • **Revisão:** Enio Barbalho, Monalyza Façanha e Roger Queiroz

Projeto Gráfico: Renan Macedo

O que é a retificação de nome e gênero?

No Brasil, pessoas trans, travestis e não-binárias têm o direito de alterar seu nome e marcador de gênero nos documentos oficiais, de acordo com sua identidade de gênero. Esse direito pode ser exercido sem a exigência de cirurgia, laudo médico ou decisão judicial.

A retificação pode ser feita diretamente no cartório, mediante apresentação de documentos, ou gratuitamente por meio da Defensoria Pública.

Desde 2016, o Decreto nº 8.727 garante o uso do nome social para pessoas travestis e transexuais em toda a administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Você tem o direito de ser chamado pelo seu nome social!

É proibido constranger, expor ou recusar o uso do nome social em instituições públicas ou privadas.

A Defensoria Pública do Amazonas oferece assistência jurídica gratuita para pessoas trans e não-binárias que desejam retificar seu nome e gênero nos documentos oficiais.

Nome Social na Educação Direito à identidade nas escolas

Desde 2018, a Resolução CNE/CP 1/2018 do Ministério da Educação garante o uso do nome social nos registros escolares das redes de ensino e escolas de educação básica, fortalecendo os direitos da comunidade LGBT-QIAPN+.

- Estudantes maiores de 18 anos podem solicitar diretamente o uso do nome social na matrícula
- Menores de idade devem ter a solicitação feita por seus responsáveis legais.

Refugiados e migrantes

- Pessoas refugiadas e migrantes LGBTQIAPN+ também têm direito ao nome social em documentos oficiais emitidos pela Polícia Federal.
- Para imigrantes fronteiriços, é necessário consultar a legislação migratória vigente.



Quais documentos podem ser atualizados?

Após a certidão retificada, você poderá solicitar atualização de:

- RG e CPF**
- Título de eleitor**
- Passaporte**
- CNH**
- Cartão SUS**
- Diplomas e certificados**
- Carteira de trabalho**
- Registros em instituições públicas e privadas**



Documentos necessários para a retificação:

Segunda via da certidão de nascimento atualizada e tem que ser emitida no mesmo mês que você irá dar entrada na retificação (perde a validade após 90 dias)

- Carteira de identidade ou CNH
- Título Eleitoral (não podem constar multas)
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Comprovante de residência (alguns cartórios exigem comprovante no nome do interessado)



Certidões Negativas:

- Tribunal Regional Federal da 1ª Região (será preciso 2 certidões)

Processos originários cíveis

Processos originários criminais

Site: sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

- Tribunal Superior Eleitoral
(será preciso 2 certidões)

Crime eleitoral

Quitação eleitoral

Site: tse.jus.br/eleitor/certidores

- Justiça Militar
(será preciso 1 certidão)

Certidão de ações criminais
ou certidão negativa

Site: stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa

- Tribunal Regional do Trabalho
11ª Região (será preciso 1 certidão)

Certidão negativa de
débitos trabalhistas

Site: tst.jus.br/certidao1

- Tribunal da Justiça do Estado do
Amazonas (será preciso 3 certidões)

Execução fiscal estadual
Criminal
Cível

Site: consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Passo a passo para fazer a retificação:

Procure um Cartório de Protesto para solicitar a Certidão de Protesto

Atenção: este documento não é gratuito

- Solicite o documento de averbação da modificação de prenome e sexo jurídico

Apresente os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento
- RG (Registro Geral)
- CPF (Cadastro de Pessoa Física)



Organize seus documentos e garanta seus direitos com segurança

IMPORTANTE! Se você não tiver condições financeiras para pagar pela retificação na certidão de nascimento, procure a Defensoria Pública do Amazonas com todos os documentos em mãos. Em seguida, leve os originais e cópias ao cartório de registro para retificar seu nome.

Após a solicitação, aguarde o prazo de análise, geralmente de 5 a 30 dias.

Aprovado, o cartório emitirá uma nova certidão com o nome e gênero atualizados.

Atenção!

Pessoas não-binárias podem retificar nome e gênero pela Defensoria Pública, sem exigência de laudos, exames ou cirurgias.

Denuncie:

Na Ouvidoria da instituição (escolas, hospitais, órgãos públicos)

- Ao Ministério Público
- À Defensoria Pública
- À delegacia especializada

No site de direitos humanos do Governo Federal: gov.br/mdh

O que fazer se não respeitarem?

Registre o caso por escrito (prints, gravações, testemunhas) e exija o uso correto do seu nome e gênero, com firmeza e educação

Você também pode buscar apoio em coletivos LGBTQIAPN+ ou em organizações como a ANTRA, o IBRAT e a ABGLT, que oferecem orientação e acolhimento.

Desrespeitar a identidade de gênero é crime. Seu nome é um direito, não um favor!